PROC Nº 6777/07
PLCE Nº 008/07

EMENDA DE RELATOR Nº 335

Dispõe sobre o desenvolvimento Urbano de Porto Alegre, instituí o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre – PDDUA, e dá outras providências.

- Altera a redação do inciso XIV do art. 39 do PLCE 08/07, conforme segue:

Art. 39 - ...

XIV – aprovar os planos de aplicação dos recursos do Solo Criado de acordo com o disposto nos incisos I a IX do art. 26 da Lei Federal n. 10.257/01 – Estatuto da Cidade.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto da Cidade ao tratar da Outorga Onerosa do Direito de Construir, em seu art. 31 assim dispõe: **Os Recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.** Significa que toda a receita do Solo Criado está vinculada aos incisos I a IX do art. 26, quais sejam:

I- regularização fundiária;
II- execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
III- constituição de reserva fundiária;
IV- ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
V- implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
VI- criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
VII- criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
VIII- proteção de áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico.

Assim, a alteração do inciso em questão visa adequar o Projeto de Lei às normas do Estatuto da Cidade.

Sala de Sessões, 30 de junho de 2009.

Ver. Nelcir Tessaro
Relator Temática II